



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ouro Preto

PORTARIA VTOU N. 2, de 2 de julho de 2019

Dispõe sobre a criação de Comissão de Desfazimento de Bens da Vara do Trabalho de Ouro Preto.

A Dra. GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Juíza do Trabalho Titular na Vara do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e de acordo com o prescrito na [PORTARIA GP/DG N. 129, de 25 de agosto de 2014](#) da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes do acervo desta Vara do Trabalho de Ouro Preto e alcançar o melhor aproveitamento deles pelos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta unidade e a necessidade de melhor aproveitamento do mesmo;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa N. 205, de 8 de abril de 1988](#) da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, sobretudo os itens 7 a 7.3.1 e o item n. 11 da mesma Instrução;

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa GP/DG N. 02, de 25 de agosto de 2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a partir desta data, objetivando:

I - classificar os bens destinados ao desfazimento, observando os que são recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos, dividindo-os em lotes;

II - elaborar relatório circunstanciado da classificação, informando o estado de conservação dos bens;

III - instruir o processo de desfazimento com todos os documentos e informações necessários a esclarecer os procedimentos adotados, de acordo com a legislação vigente, inclusive fotografias;

IV - contatar entidades da jurisdição interessadas em receber os bens selecionados e receber a documentação necessária das mesmas.

At. 2º - São designados os seguintes servidores desta unidade para composição da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis:

I - Lucia Pardo Dearo, Presidente, Secretária;

II - Kamila Figueiredo da Silva;

III - Cláudio Resende, segundo Secretário e também Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT, após aprovação pela Eg. Corregedoria Regional.

GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS
Juiza do Trabalho

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 2 de julho de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2762, 10 jul. 2019. Caderno Judiciário, p. 2787-2788.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial